



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 76ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 30 de janeiro de 2020, em Brasília (DF).

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de 2020, com início às 14h45, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Centro – Oeste - Sudeco, realizou-se a **76ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Sudeco**, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Raimundo Nonato Araújo Almeida**, Diretor de Administração (DA); o Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA) e o Sr. **Renato dos Santos Lima**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor-Chefe da Sudeco; a Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora; o Sr. **Carlos Henrique de Araújo Filho**, Coordenador-Geral de Articulação, Planos e Projetos Especiais; o Sr. **Raimundo da Costa Veloso Filho**, Coordenador-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional; a Sra. **Luciana de Souza Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e de Promoção de Investimentos; o Sr. **Michel Alexandre Turco**, Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação; o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Prestação de Contas Substituto; a Sra. **Ana Flávia Almeida Rachid**, Coordenadora de Licitações e Contratos; o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador de Recursos Humanos; a Sra. **Leila Raquel Santana Almeida**, Chefe de Divisão de Tecnologia de Informação Substituta; e o Sr. **Rodrigo dos Reis Oliveira**, Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento e Avaliação. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos e apresentou o Sr. **Francisco Robério de Sousa Júnior**, Auditor que assumiu essa semana, substituindo a Sra. **Sônia Maria Souto**, com disposição de contribuir nos trabalhos de gestão e, sob a proteção de Deus, declarou aberta a **76ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a dispensa da leitura e aprovação da Ata da **75ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 09 de janeiro de 2020, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **APROVAÇÕES “AD REFERENDUM” - 1. PROPOSTAS DO GABINETE – 1.1 NEGAR PROVIMENTO E MANTER APLICAÇÃO DA PENALIDADE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de negar provimento ao recurso apresentado e manter a aplicação da penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano**, acrescido de **multa no valor de R\$ 35.302,29 (trinta e cinco mil trezentos e dois reais e vinte e nove centavos)**, determinada em desfavor da empresa **NEW SERVICE EIRELI - ME**, em face da inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 07/2016, tendo em vista a conduta da empresa, e conforme devidamente debatido nos autos do processo, sobretudo consoante os argumentos apresentados pela área técnica. Processo SEI nº 59800.001679/2018-19; DESPACHO - CGSLTI/DA/SUDECO (0162737); DESPACHO – GAB/SUDECO (0173916). **1.2 NEGAR PROVIMENTO E MANTER APLICAÇÃO DA PENALIDADE** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de negar provimento ao recurso apresentado e manter a aplicação da penalidade de **advertência e multa** determinada em desfavor da empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA**. Todavia, em juízo de retratação, com **reajuste da multa**, que passou a ser de **R\$ 271,39 (duzentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos)**, consoante justificado pela área técnica,

em face da inexecução parcial dos serviços de vigilância, referente ao contrato administrativo nº 01/2015, tendo em vista a conduta da empresa, e conforme devidamente debatido nos autos do processo. Processo SEI nº 59800.000711/2019-20; DESPACHO – DIVLOG/CGSLTI/DA/SUDECO (0173932); DESPACHO – GAB/SUDECO (0174545). O Sr. **Nelson Vieira** informou que as propostas “*Ad Referendum*”, referem-se à multas e impedimentos aprovados anteriormente por esta Colegiada. E que as aprovações ocorreram em razão do prazo processual e o propósito de cumprir o que está previsto na legislação. Na hipótese de se aguardar a reunião da Diretoria Colegiada, poderíamos perder o prazo. Prezando então o bom andamento processual e por orientação da Procuradoria, este Superintendente, representando a Diretoria Colegiada aprovar “*ad referendum*” tema que já foi aprovado, sem alterações, com exceção de uma retratação em relação ao valor da multa, no segundo caso, uma vez que foi reavaliada metodologia de cálculo. O Sr. **Michel Turco** esclareceu que estes processos já haviam sido debatidos, e que o caso da **NEW SERVICE EIRELI - ME** era inicialmente uma penalidade de idoneidade, com suspensão de 2 (dois) anos, mas a Diretoria Colegiada decidiu pela suspensão de 1(um) ano. Houve a última etapa recursal apresentada à área técnica da Diretoria de Administração e, não havendo nenhum fato novo, foi orientado à Colegiada manter a decisão tomada anteriormente. Não havendo mais questionamentos, o superintendente colocou em votação os atos “*Ad Referendum*” da Diretoria de Administração. Aprovado por unanimidade. Em seguida, foi feita leitura do subitem **1.3 APROVAR CONTRATAÇÃO** - Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar a contratação de empresa especializada em transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF para atender às necessidades da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, em decorrência da Ata de Registro de Preços SRP nº 02/2019 do Ministério da Economia, no valor total estimado de **R\$ 233.856,00 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, referente ao percurso total de 80.640 km ao ano. Processo SEI nº 59800.000513/2018-85; Termo de Referência - Transporte de Servidores (0159012); Ata de Registro de Preços nº 02/2019 (0159014); DESPACHO - DICON/CLC/CGSLTI/DA/SUDECO (0175106). O Sr. **Raimundo Nonato** esclareceu que essa aprovação “*Ad Referendum*” refere-se ao serviço TáxiGov, e que será realizado na próxima semana um treinamento, estando o serviço disponível a partir do dia 05/02/2020. A Sudeco encaminhou à empresa uma relação contendo o cadastro dos servidores que utilizarão o serviço. Informou que o Ministério da Economia respondeu o Ofício encaminhado por esta Autarquia, definindo as áreas da RIDE, COARIDE e Distrito Federal. Dentro do Distrito Federal o serviço utilizado será o TáxiGov, fora dessa área, será por contratação. O Sr. **Nelson Vieira** informou que, do ponto de vista do Gabinete e como Superintendente representando esta Diretoria Colegiada, a iniciativa em assinar o processo “*Ad Referendum*” se deu em decorrência da necessidade existente. O TáxiGov é uma exigência do poder público e, em função do prazo de encerramento do contrato de motoristas ser curto, ou seja, foi prorrogado até o dia 06 de fevereiro de 2020, e da empresa prestadora do serviço de TáxiGov exigir uma aprovação para promover a assinatura dos processos e preparar o plano de treinamento, o Gabinete com o propósito da boa administração decidiu assinar e aprovar “*Ad Referendum*” para dar celeridade ao processo, sabendo que a proposta seria submetida à Diretoria Colegiada. O Sr. **Michel Truco** complementou que essa obrigatoriedade está prevista em Portaria e Instrução Normativa. Quando ocorreu a licitação, foi gerada a Ata de Preços, como a Autarquia é participante, estava registrada, não sendo possível realizar outro tipo de contratação específica. É importante destacar que esse serviço trará benefício orçamentário e financeiro, gerando uma economia de aproximadamente 50% dos gastos com serviço de transporte. O contrato atual é no valor de R\$ 233.856,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Enquanto os gastos com serviço de motoristas, seguro dos veículos e combustíveis, estão em torno de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A Diretoria de Administração (DA) participou das reuniões de apresentação do TáxiGov, que é um serviço simples, semelhante ao da empresa Uber e trará benefícios à Sudeco. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que foram feitos alguns questionamentos em outras reuniões, em que a DA realizou apresentações acerca do custo de oportunidade em relação à distância percorrida. O Ministério da Economia foi consultado, acatou e entendeu as especificidades desta Autarquia. Dentro do Distrito Federal, pela facilidade de acesso e disponibilidade, será utilizado o serviço do TáxiGov, por outro lado, fora do Distrito Federal, poderá ser utilizado o procedimento de locação de veículos cujos contratos estão vigentes. O Sr. **Michel Turco** informou que será elaborada uma Portaria, a ser apresentada na próxima Reunião da Diretoria Colegiada, para conhecimento e esclarecimento dos usuários do serviço de transporte. Esclareceu que, para os municípios que compõem a RIDE serão utilizados o transporte por meio de locação de veículos. Dentro do DF será utilizado o serviço de TáxiGov por abranger o raio de 45 km a partir da sede da entidade. O Sr. **João Balestra** questionou sobre o encerramento do contrato dos

motoristas e como ficarão os veículos da Sudeco. O Sr. **Nelson Vieira** informou que inicialmente não será realizada o desfazimento dos bens, e que será avaliada a responsabilidade dos servidores em dirigir os veículos em algumas situações específica. O Sr. **Renato Lima** indagou se o valor de R\$ 233.856,00 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais) é referente ao contrato do TáxiGov, e se haverá outro contrato para fora do Distrito Federal. O Sr. **Michel Turco** explicou que temos contratos vigentes de locação de veículos com duas empresas, que atendem os Estados de GO, MT e MS. O Sr. **Nelson Vieira** lembrou que, posteriormente, será avaliado e discutido os casos dos municípios do estado de MG que fazem parte da RIDE, mas que não são atendidos pelos contratos de locação, pois estes municípios foram incluídos por legislação posterior. O Sr. **Raimundo Veloso** exemplificou que a ida à cidade de Valparaíso-GO não justificaria uma locação de veículo, e que neste caso poderia ser utilizado um veículo próprio da Sudeco. Não havendo mais questionamentos, o superintendente colocou em votação o ato "*Ad Referendum*" do TáxiGov. Aprovado por unanimidade. Seguiu-se com o próximo item da pauta: **ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTA DO GABINETE (GAB) – 1.1 MINUTA DE PORTARIA** – A Sra. **Franciane Soares**, procedeu à leitura da proposta, que visa aprovar a Minuta de Portaria que delega ao Diretor de Administração as atribuições relacionadas à aprovação das prestações de contas de convênios, e convalida os atos já praticados no exercício de suas atribuições, a contar do dia 04 de janeiro de 2019. Processo SEI Nº: 59800.000691/2017-25; Minuta da Portaria nº 6, de 21 de janeiro de 2020 (SEI 0176133). Em discussão, a Sra. **Franciane Soares** informou que foi identificada a necessidade da edição de uma nova portaria, com o objetivo de delegar esta competência à Diretoria de Administração – DA, dando mais celeridade e otimizando os trâmites administrativos, por serem atividades correlatas ao setor, além de dar mais segurança jurídica ao ato. Esta nova portaria irá delegar ao Diretor de Administração a atribuição de determinar a instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) com efeitos retroativos para convalidar os atos eventualmente já praticados, evitando possíveis danos ao interesse público. Ressaltou que a Portaria foi analisada pela Procuradoria Federal junto à Sudeco, a qual sugeriu algumas modificações, sendo todas as recomendações acatadas, resultando na versão final apresentada para a deliberação. Citou o breve histórico das portarias delegatórias: **Portaria Nº 61**, de 15 de março de 2017, que delegou as atribuições da prestação de contas ao Coordenador-Geral de Execução de Programas do Desenvolvimento Regional, da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF; **Portaria Nº 182**, de 3 de julho de 2018, com as mesmas atribuições da **Portaria Nº 61**, com algumas reformulações, e por fim, a **Portaria Nº 3**, de 4 de janeiro de 2019, que revogou todas as portarias anteriores. A partir da **Portaria de Nº 3** não houve delegação de competência para a Diretoria em relação à prestação de contas. Por isso, a necessidade da edição de uma nova Portaria. O Sr. **Raimundo Nonato** agradeceu ao Superintendente e ao Gabinete pelo trabalho realizado, e informou que para a Diretoria de Administração será positivo, pois haverá uma estruturação no sentido de dar liberdade ao trabalho. O Sr. **Aluizo Lucena** explicou que, este tipo de portaria não necessariamente precisa de aprovação da Diretoria Colegiada, mas entende o posicionamento do Sr. **Nelson Vieira** de ter sempre deferência com o Colegiado, e relembrou que ele já havia comentado sua intenção de praticar o mínimo possível os atos "*Ad Referendum*", justamente em respeito às decisões da Diretoria Colegiada. O Sr. **Aluizo Lucena** finalizou dizendo acreditar que com a redação da nova portaria as delegações da Diretoria de Administração ficarão de acordo com o previsto. O Sr. **Nelson Vieira** agradeceu ao Sr. **Aluizo Lucena** e sem mais considerações, colocou a proposta em votação, aprovada por unanimidade. Em seguida a Sra. **Franciane Soares** deu continuidade a leitura das prorrogações relacionadas no item **2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - 2.1 PRORROGAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**: Apresento, à consideração desta Diretoria Colegiada, proposta no sentido de aprovar as prorrogações contratuais abaixo relacionadas: 1) **Nº Processo:** 59800.000979/2014-57, **Objeto:** Serviços de impressão corporativa com acesso via rede local, incluindo a disponibilização de equipamentos de impressão, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e serviços de operacionalização da solução, **Contrato nº** 02/2016, **Área demandante:** DTI, **Empresa:** SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, **Fim da Vigência:** 03/03/2020, **Valor anual estimado:** R\$ 66.280,99 (sessenta e seis mil e duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). A proposta foi colocada em discussão pela Sra. **Franciane Soares**. O Sr. **Raimundo Nonato** informou que esta é a quarta prorrogação do contrato, e em breve será encaminhado ao jurídico desta Autarquia. O Sr. **Michel Turco** complementou que o contrato é de *outsourcing*, não sendo apenas de fornecimento de impressoras, mas também de prestação de serviços de todo o conjunto de 17 (dezessete) impressoras, e que não houve alteração nos valores. Dando continuidade, foi feita a leitura do item 2) **Nº Processo:** 59800.000700/2017-88, **Objeto:** Prestação de serviços contínuos de copeiragem, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, para atender a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, **Contrato nº** 05/2019, **Área demandante:** DIVLOG, **Empresa:** LF SERVIÇO DE

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CONDOMÍNIOS E RESIDÊNCIAS EIRELI – EPP, Fim da Vigência: 07/03/2020, Valor anual estimado: R\$ 319.907,52 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). O Sr. **Michel Turco** informou que se trata de um contrato novo e esta é a primeira prorrogação, também sem alteração nos valores. O Sr. **Nelson Vieira** após a releitura dos itens, colocou as prorrogações 1 e 2 em votação. Aprovadas por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL: 1 - Diretoria de Administração (DA)** - Apresento, para conhecimento desta Diretoria Colegiada, os seguintes temas: **Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira (Comparativo 2016 a 2019)** e **Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2020**. O Sr. **Carlos André** apresentou o primeiro item subdividindo em **três tipos de despesas: finalística, pessoal e administrativa**, apresentando o histórico de empenhos e pagamentos referente ao intervalo que compreende os anos de 2016 a 2019. Destacou que, no ano de 2019, em relação ao ano de 2018, o aumento nos valores pagos na execução financeira de caráter finalístico foi de R\$ 22.594.389,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais). Em seguida, apresentou o segundo item: **Lei Orçamentária Anual - LOA de 2020, Lei nº 13.978/2020**, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, no valor de 3,565 trilhões, tendo como despesa fixada para orçamento fiscal: 1,459 trilhões, seguridade social: 1,189 trilhões e refinanciamento da dívida pública federal: 917 bilhões. O Sr. **Nelson Vieira** esclareceu que a movimentação financeira e disponibilidade orçamentária do governo é no valor de **R\$ 1.400.000.000,00** (um bilhão e quatrocentos milhões de reais). Dando continuidade à apresentação, o Sr. **Carlos André** informou os Programas previstos na **LOA 2020/Sudeco: São 2 (dois) Programas: 032 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo (despesa com pessoal e com o administrativo)**, no valor de R\$ 22.247.589,00 (vinte e dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove mil reais) e **o finalístico 2217 – Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano** no valor de R\$130.129.532,00 (cento e trinta milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais), totalizando R\$152.377.121,00 (cento e cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, cento e vinte e um reais). Posteriormente, o Sr. **Carlos André** apresentou a **dotação orçamentária atual da LOA para o FDCO e o FCO**, informando que na ação **OE83 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste-FDCO**, Programa de Desenvolvimento Regional e Territorial e Urbano, o valor de R\$ 217.916.819,00 (duzentos e dezessete milhões, novecentos e dezesseis mil, oitocentos e dezenove reais), e na ação **0029 – Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste**, Programa 0902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno, o valor de R\$2.819.654.279,00 (dois bilhões, oitocentos e dezenove milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais). Quanto ao **Plano de Ação/custeio da Lei nº 13.978/2020** informou que no Programa **0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**, ocorreram cortes e alguns estão dentro da margem. O Programa **2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano**, com pequenos cortes, na ação **20WQ – Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional**, com expansão de 44%, no total do PL no valor de R\$ 43.665.010,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil e dez reais), com corte de 4%, reduziu o valor para R\$ 42.064.421,00 (quarenta e dois milhões, sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e um reais). Na **Ação 2000 – Administração da Unidade** estabeleceu um pré-límite no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), o limite PLOA foi no valor de R\$12.000.000,00 (doze milhões de reais) e da LOA 2020 ficou no valor de R\$ 11.761.120,00 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e vinte reais). Comparando com as despesas em 2019, a Sudeco ficou com o déficit no valor de R\$1.536.948,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais). Como temos uma reserva de recursos referentes aos contratos, o valor do déficit deve diminuir. Temos a opção de retirar recursos do finalístico, mas precisamos de autorização do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR). Informou que para as **emendas parlamentares, Programa 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Ação 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**, localizador **0050 – Região Centro-Oeste (emenda de relator)**: o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), **0051 – Estado de MT (emenda individual)**: o valor de R\$ 13.330.227,00 (treze milhões, trezentos e trinta mil, duzentos e vinte e sete reais), **0052 – Estado do Goiás (emendas parlamentar, individual e de bancada)**: o valor de R\$ 36.685.998,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais), **0053 – Distrito Federal (emenda individual – Dep. Erika Kokay)**: o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) e **0054 - Estado de MS (emenda individual)**: o valor de R\$ 8.005.340,00 (oito milhões, cinco mil, trezentos e quarenta reais) totalizando o valor de **R\$ 110.312.700,00** (cento e dez mil, trezentos e doze mil, setecentos reais). O percentual das Emendas por Localizador: Região Centro-Oeste: 18,13%, Estado do Mato Grosso: 12,8%, Estado de Goiás: 62,03%, Distrito Federal: 0,5% e Estado do Mato Grosso do Sul: 7,26%. Finalizadas as

apresentações, alguns membros da Colegiada debateram alguns assuntos, tecendo algumas considerações cujo entendimento foi de que o desafio da Sudeco é inovar no sentido de deixar de ser um órgão reativo e ser proativo, promovendo projetos que visem o desenvolvimento regional do Centro-Oeste e não apenas dar andamento a projetos estruturantes propostos pelos governos estaduais. O Sr. Nelson Vieira ressaltou que há um desafio para a Superintendência, e para isso precisamos melhorar a qualificação por meio de cursos de capacitação. Finalizando a reunião, o Sr. **Nelson Vieira** agradeceu a presença de todos; afirmou que o debate iniciado foi muito além do que estava previsto na pauta, mas foi importante no sentido de criarmos essa percepção visando ações futuras da Autarquia, desejando, sob a proteção de Deus, que a Sudeco consiga colocar em prática os assuntos discutidos na reunião. Em seguida, declarou encerrada a 76º Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, o Auditor – Chefe e o Procurador – Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente

Raimundo Nonato Araújo Almeida
Diretor de Administração

João Balestra do Carmo Filho
Diretor de Planejamento e Avaliação

Renato dos Santos Lima
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos

Francisco Robério de Souza Júnior
Auditor – Chefe

Aluizo Silva de Lucena
Procurador – Chefe

Franciane Soares do Nascimento
Relatora



07/02/2020, às 12:24, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 07/02/2020, às 15:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Robério de Sousa Junior, Auditor(a) Chefe**, em 07/02/2020, às 15:39, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Renato dos Santos Lima, Diretor de Implementação de Programas e Gestão de Fundos**, em 07/02/2020, às 17:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 07/02/2020, às 18:10, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araújo Almeida, Diretor de Administração**, em 07/02/2020, às 19:32, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 10/02/2020, às 10:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0176290** e o código CRC **7645ABE6**.